

RESOLUÇÃO Nº 022/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de março de 2013, às 09 horas, no auditório do LACEN.

Considerando a Portaria GM/MS n. 44, de 10 de janeiro de 2001, que aprova no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a modalidade de assistência – Hospital Dia.

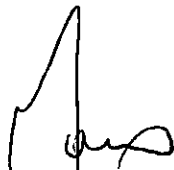
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o credenciamento do Hospital Evangélico de Vila Velha junto ao Ministério da Saúde como Hospital Dia.

Art.2º - Aprovar o cadastramento de 02(dois) leitos do Hospital Evangélico de Vila Velha junto ao Ministério da Saúde, para atender ao Art.1º.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 01 de abril de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde